



1.a Documento de Formalização de Demanda

1 - Setor Requisitante: Gestão de Pessoas	2 - Data: 07/01/2026
3 - Responsável pela elaboração: Chefe do setor de gestão de pessoas	
4 - Tipo do Objeto: Bens Móveis, uso e consumo.	

5 – Descrição Sucinta do Objeto:

Aquisição de kits de primeiros socorros para adequação ao PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) na Sede e Subseções do Conselho Regional do Espírito Santo - Coren-ES.

5.1 - Itens a serem contratados:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Gaze hidrófila estéril , não impregnada, confeccionada com fibras de algodão 100% puro, altamente absorvente, isenta de impurezas, com dobras padronizadas. Cada unidade deverá possuir dimensões aproximadas de 7,5 cm x 7,5 cm ou superior, embaladas em ambiente estéril e acondicionadas em embalagem individual lacrada, com lote, validade e número de registro na ANVISA. O pacote deverá conter no mínimo 500 unidades.	2	R\$20,00	R\$40,00
Esparradrapo hipoalergênico , não estéril, confeccionado em tecido de algodão ou similar, com massa adesiva à base de óxido de zinco ou material equivalente. Deve ser resistente, facilmente recortável manualmente, com boa fixação à pele, e comprimento mínimo de 10 (dez) metros, com largura entre 2 cm e 5 cm. Embalado em rolo, com indicação de lote, validade e registro ANVISA.	1	R\$17,80	R\$17,80
Atadura elástica de crepe , hipoalergênica, com boa capacidade de compressão e elasticidade. Indicada para imobilizações leves, compressões e enfaixamentos em geral. Largura entre 12 cm e 15 cm, comprimento mínimo de 1,80 m quando distendida. Embalada individualmente, com identificação do fabricante, lote, validade e número de registro na ANVISA.	2	R\$2,76	R\$5,52
Luva de Procedimento Látex: Luvas descartáveis de látex não estéril , ambidestras, com pó bioabsorvível ou sem pó, resistentes e com boa elasticidade, indicadas para procedimentos gerais. com tamanhos variados (P, M ou G), com registro na ANVISA. (caixa com 100 unidades)	5	R\$18,80	R\$18,80
Livro para registro de intercorrências , mínimo 50 folhas.	1	R\$36,33	R\$36,33

6 – Natureza do objeto: Material de consumo.

7 – Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 118,45 (cento e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

8 – Requisitos da Contratação:

- 8.1 O licitante deverá fornecer a entrega dos kits de primeiros socorros destinados à atenção à saúde do trabalhador nas instalações do Coren-ES, conforme as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.
- 8.2 Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, devidamente acondicionados em embalagens resistentes, lacradas e rotuladas, no prazo e local determinados. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva nota fiscal, contendo as seguintes informações: identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.4 O licitante deverá garantir que os kits estejam completos, com todos os itens exigidos no Termo de Referência, respeitando as normas da Anvisa, da NR-7 e demais legislações aplicáveis à segurança e saúde do trabalhador.
- 8.5 Todos os itens dos kits deverão ter, no ato da entrega, validade mínima de 18 (dezoito) meses.
- 8.6 Todos os itens devem possuir registro válido na Anvisa ou outro órgão competente, quando exigido por legislação específica.
- 8.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9 – Local de entrega: Sede do Coren/ES Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1001 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901.

10 – Data desejada para a contratação: Setembro/2025 - 15 dias contados da entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

11 - Nível de Prioridade: Média

- 11.1. A ausência desses materiais compromete a capacidade de resposta a situações emergenciais e representa risco à integridade física dos colaboradores, além de possível descumprimento de obrigações legais e regulatórias.
- 11.2. Diante disso, a contratação imediata é necessária para garantir ambiente de trabalho seguro, atendimento emergencial eficaz e conformidade com a legislação vigente.

12 - Justificativa da Necessidade do Objeto:

- 12.1. Em atendimento à Portaria SEPRT nº 6.734, de 10 de março de 2020, que aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7) — Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) —, é imprescindível a imediata disponibilização de kits de primeiros socorros nas dependências do Coren-ES.
- 12.2. A NR-7 estabelece a obrigatoriedade de ações de promoção, preservação e recuperação da saúde dos trabalhadores, incluindo medidas de atendimento imediato a acidentes ou agravos relacionados ao trabalho. A presença dos kits é essencial para o pronto atendimento a situações de emergência decorrentes da exposição a agentes físicos, químicos e biológicos, conforme identificado na análise de riscos ocupacionais.
- 12.3. Além disso, a Norma Regulamentadora nº 9 (NR-9) — que trata da avaliação e controle dos riscos ambientais no ambiente de trabalho — reforça a necessidade de medidas de controle e proteção, especialmente diante da presença de agentes agressivos que possam comprometer a saúde dos trabalhadores.
- 12.4. A Norma Regulamentadora nº 23 (NR-23) — que dispõe sobre proteção contra incêndios — também destaca a importância da preparação para situações de emergência, incluindo a adoção de equipamentos e materiais de primeiros socorros adequados, para rápida resposta em casos de acidentes.
- 12.5. Diante do exposto, e considerando a necessidade de conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, a promoção de um ambiente de trabalho seguro e a proteção à saúde dos servidores, justifica-se a urgência na aquisição dos kits de primeiros socorros, a fim de evitar riscos à integridade física dos trabalhadores e assegurar o cumprimento das exigências legais aplicáveis.

13 – Outras informações pertinentes sobre a requisição:

- 13.1. O DFD está regulamentado na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



13.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

ASSINATURA DO REQUERENTE

Jússia de Almeida

VISTO DA PRESIDÊNCIA AUTORIZANDO

[Assinatura]



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES

Nº fis.: 117

ASS:

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 505 MANDATO 2024 2026

1 **12/03/2026** – Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na Sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Espírito Santo, localizada à Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42,
3 Centro, Vitória-ES, estando presentes na reunião os **Conselheiros efetivos: Conselheiros efetivos:**
4 Wilton José Patrício, Coren-ES 68864-ENF, Leonardo França Vieira, Coren-ES 223169-ENF,
5 Douglas Lirio Rodrigues, Coren-ES 900983-TE, Fernanda Mattos Gandini, Coren-ES 418399-ENF
6 (remoto), Marta Priscila Dantas de Macedo, Coren-ES 488162-ENF ; Sandra Cavati Ribeiro Santos,
7 Coren-ES 41445-ENF (remoto), Sabrina de Souza Xibli, Coren-ES 551492-TE, Fábio Raider da
8 Silva, Coren-ES 830227-TE (remoto) e Jair da Silva Rosário, COREN-ES 1032879-TE (remoto).
9 **Conselheiros Suplentes:** Maristela Carneiro Luppi, Coren-ES 45631-ENF , José Ubaldo dos Anjos
10 Júnior, COREN-ES 128260-ENF (remoto), Teresa Cristina Ferreira da Silva, Coren-ES 33579-ENF,
11 Priscila Novaes de Figueiredo, Coren-ES 1285853-TE, Thais Pereira, COREN-ES 536237-TE ,
12 Cristiane Bittencourt Felício Santos, Coren-ES 139429-ENF, Juliano Celestino de Freitas, Coren-ES
13 290928-TE (remoto), Ulysses Maria Pereira Silva, Coren-ES 368060-ENF (remoto), Terezinha
14 Vingle, Coren-ES 172757-TE (remoto). Presente o Procurador Geral, Dr. Robson Luiz D'Andrea.
15 Presente a Assessora de Secretaria, Josiane Dias Ferreira Passos. Presente a Auxiliar Administrativa,
16 Luciana Coimbra Assis. **DELIBERAÇÕES:** A sessão foi inicialmente presidida, de forma
17 presencial, pelo Presidente Wilton Patrício, que deu início à reunião às 9h15. **INCLUSÃO DE**
18 **PAUTA:** [...] **Item 41 - PAD 959/2025 - KITS DE PRIMEIROS SOCORROS:** Trata-se da
19 aquisição de kits de primeiros socorros, visando a adequação ao Programa de Controle Médico de
20 Saúde Ocupacional (PCMSO), para atendimento às necessidades da Sede e das Subseções do
21 Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo (Coren-ES). O Parecer Jurídico nº 05/2026,
22 entende que os atos praticados neste processo atendem às exigências legais. O Parecer da
23 Controladoria nº 01/2026, opina favorável à realização da fase externa da contratação. Em discussão,
24 sem inscritos. Em regime de votação. Votaram: Cristiane em substituição à Wilton José Patrício,
25 Leonardo França Vieira, Douglas Lirio Rodrigues, Maristela em substituição à Marta Priscila Dantas
26 de Macedo, Maristela em substituição à Fernanda Mattos Gandini, Sandra Cavati Ribeiro Santos,
27 Sabrina de Souza Xibli, Fábio Raider da Silva e Jair da Silva Rosário. Por unanimidade, votaram
28 favoráveis à aquisição do kit de primeiros socorros. [...] Não havendo mais nada a tratar, a reunião
29 foi encerrada às 18h. Eu, Luciana Coimbra Assis, lavrei a presente ata de reunião, cujas deliberações
30 foram realizadas em ambiente virtual e presencial. Após ser lida e aprovada, será assinada por todos.

31

32

33

34

35

36

37 WILTON JOSÉ PATRÍCIO – CONSELHEIRO PRESIDENTE

38

39

40

41

42

43 LEONARDO FRANÇA VIEIRA – CONSELHEIRO SECRETÁRIO

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930 .

Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

Subseção São Mateus: Rua João Bento Silveiras, nº 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônimo Monteiro, nº 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110

Site: www.coren-es.org.br; E-mail: coren-es@coren-es.org.br; CNPJ: 08.332.733/0001-35